



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 51/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ESCOLA CIDADÃ
INTEGRAL (VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para as inscrições no Processo Seletivo para compor a equipe do Programa Escola Cidadã Integral, onde será ofertada 4 vagas imediatas, e 4 para cadastro de reserva, em consonância com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Chamada Pública será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos para atuar no Programa Escola Cidadã Integral, com compatibilidade profissional solicitada neste edital.

1.2 A seleção para a função de que trata este edital compreenderá com Análise de Currículo, conforme os critérios definidos no item 6.

1.3 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

1.4 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em www.fapesq.rpp.br.

1.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em www.fapesq.rpp.br.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Escola Cidadã Integral, implantado na rede de educação do estado da Paraíba a partir do ano de 2016, foi instituído pela Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018. Estabelecido como política pública de educação, tem como foco principal o fortalecimento do ensino técnico e a formação para o mundo do trabalho, objetivando atender à meta 6 (seis) do Plano Nacional de Educação, que propõe “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica”, e triplicar as matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio em observância com a meta 11 (onze) do Plano Nacional de Educação – PNE.

2.2 Poderão participar da seleção exclusivamente servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba SEECT/PB, de cargos docentes e técnicos que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2.3 O Programa Escola Cidadã Integral tem os seguintes objetivos:

2.3.1 Propor e implementar, mediante oferta de serviços técnicos especializados, uma proposta de educação em tempo integral com ênfase na “educação pelo trabalho” e foco na formação para o mundo do trabalho, buscando o desenvolvimento das competências para o século XXI, objetivando contemplar a formação de estudantes autônomos, solidários, competentes e socialmente ativos, dotados das condições de escolher sua área de atuação



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

profissional ao final do ensino médio e pleno domínio dos aspectos cultural, social e acadêmico.

3. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar profissionais para desempenhar funções compatíveis com suas qualificações profissionais, considerando o planejamento do Programa Escola Cidadã Integral de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB.

3.2 Compete ao profissional com conhecimentos na área monitoramento, a função de:

3.2.1 Acompanhar e monitorar execução das ações do programa junto às Gerências Regionais de Ensino (GRE's);

3.2.2 Atuar no levantamento de dados sobre a situação da replicabilidade do Programa nas unidades escolares;

3.2.3 Desenvolver estratégias para facilitar a comunicação entre as Gerências Regionais e a Secretarias de Educação e da Ciência e Tecnologia;

3.2.4 Apoiar na comunicação entre as Gerências Regionais e a Secretarias de Educação e da Ciência e Tecnologia.

3.3 Compete ao bolsista com conhecimentos na área de ensino técnico e educação profissional, a função de:

3.3.1 Atuar no levantamento de dados para criação de cursos técnicos de modo a atender as necessidades atinentes ao arranjo produtivo de cada região;

3.3.2 Criar estratégias para desenvolvimento do currículo escolar da base técnica, a partir de sua articulação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

3.3.3 Propor e elaborar matriz curricular e ementários para cursos técnicos das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT's);

3.3.4 Planejar e executar seminários e outros eventos divulgação do Ensino Técnico junto ao setor produtivo local.

3.4 Compete ao bolsista com conhecimentos na área de recursos humanos, com a função de:

3.4.1 Organizar e executar o processo seletivo para recrutamento de pessoas com perfis técnicos para atuação nas unidades escolares participantes do programa;

3.4.2 Acompanhar e monitorar a composição dos quadros de professores e das equipes gestoras das escolas;

3.4.3 Propor estratégias de ações formativas para os profissionais do Programa;

3.5 Compete ao bolsista supervisor jovem protagonista, com a função de:

3.5.1 Acompanhar a execução e fortalecimento das ações de protagonismo desenvolvidas pelos Egressos Jovens Protagonistas do Programa;

3.5.2 Planejar as ações formativas conduzidas pelo Núcleo de Protagonismo do Programa;

3.5.3 Orientar e monitorar as visitas realizadas pelos Egressos Jovens Protagonistas do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.1 As inscrições para esta Chamada Pública deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para realizar a inscrição no Edital, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer à vaga descrita no item 5.1, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); e Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.2 e de experiência profissional para o respectivo encargo, conforme descrito nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4.

4.4. Exclusivamente, para a função de supervisor jovem protagonista, será necessário produzir um texto em formato PDF, escrito à tinta preta, redigido como texto dissertativo-argumentativo, em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre sua vivência e suas experiências de protagonismo na Escola Cidadã Integral ou Escola Cidadã Integral Técnica, no mínimo 21 e no máximo 30 linhas, conforme folha própria no Anexo II.

4.5 O texto deve constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

4.5.1 O que é o protagonismo Juvenil em sua concepção?

4.5.2 Como você observa o impacto do protagonismo Juvenil na vida dos jovens?

4.5.3 Quais práticas de protagonismo você participou?

4.5.4 O que representa o protagonismo em sua vida?

4.5 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.7. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

4.7.1 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.8 A SEECT-PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail edital.integral@gmail.com no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

4.10 É de responsabilidade do proponente entrar em contato, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

4.11 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.12 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.13 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.14 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Chamada Pública, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.14.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.14.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.14.3 Cometer falsidade ideológica;

4.14.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.14.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.14.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou;

4.14.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pôr no envio da documentação comprobatória.

4.16 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.3.

4.17 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.3, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para as funções oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Profissional com conhecimentos na área de monitoramento	1 vaga imediata 1 cadastro de reserva	20 h Semanais	R\$ 1.500,00
Profissional com conhecimentos na área de ensino técnico e educação profissional	1 vaga imediata 1 cadastro de reserva	20 h Semanais	R\$ 1.500,00
Profissional com conhecimentos na área de recursos humanos	1 vaga imediata 1 cadastro de reserva	20 h Semanais	R\$ 1.500,00
Supervisor Jovem Protagonista	1 vaga imediata 1 cadastro de reserva	20 h Semanais	R\$ 500,00

5.2. Os pré-requisitos para as vagas das funções oferecidas por este Edital estão previstos na tabela apresentada abaixo:

PRÉ-REQUISITOS	
Perfil 1 Conhecimentos na área de monitoramento	Formação Acadêmica: Nível superior. Experiencia profissional: <ul style="list-style-type: none">- Cursos de capacitação e/ou participação como formador na área de Educação Integral (com carga horária mínima de 10 horas);- Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, preferencialmente na Educação Integral;- Experiência Profissional na Rede Estadual de Educação;- Experiência Profissional na Educação Integral na Rede Estadual de Educação.
Perfil 2 Conhecimentos na área de ensino técnico e educação profissional	Formação Acadêmica: Nível superior. Experiencia profissional: <ul style="list-style-type: none">- Cursos de Capacitação e/ou Participação como Formador na área de Educação Integral e/ou na Educação Profissional (com carga horária mínima de 10 horas);



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<ul style="list-style-type: none">- Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, preferencialmente na Educação Integral Técnica;- Experiência Profissional como docente em Escola Cidadã Integral Técnica, na Rede Estadual de Educação;- Experiência Profissional no Ensino Técnico e Educação Profissional na Rede Estadual de Educação.
Perfil 3 Conhecimentos na área de recursos humanos	<p>Formação Acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none">- Curso de Graduação em Administração ou Direito;- Pós-Graduação em Recursos Humanos ou Direito Trabalhista e/ou Previdenciário. <p>Experiência profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Experiência Profissional na Rede Estadual de Educação;- Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, exclusivamente na Educação Integral.
Perfil 4 Supervisor Jovem Protagonista	<p>Formação Acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nível médio;- Ter estudado pelo menos 01 (uma) série do Ensino Médio numa Escola Cidadã Integral ou Escola Cidadã Integral Técnica. <p>Experiência profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ter participado de ações de protagonistas, como estudante, em alguma escola ligada ao Programa Escola Cidadã Integral;- Experiência Profissional com programas pedagógicos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia voltadas ao protagonismo juvenil.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato na área de monitoramento será classificado por meio dos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------------------------	---------------------	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Diploma, Certificado, Declaração válida ou documento da Instituição competente ratificando a formação acadêmica do candidato.	10	10
Cursos de Capacitação e/ou Participação como Formador na área de Educação Integral (com carga horária mínima de 10 horas). (10 pontos por cada curso apresentado)	10	30
Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, preferencialmente na Educação Integral atestado pela Coordenação responsável pela ação pedagógica. (05 pontos por semestre)	05	20
Experiência Profissional na Rede Estadual de Educação. Até 2 anos (10 pontos) Mais de 2 anos (20 pontos)	10	20
Experiência Profissional na Educação Integral na Rede Estadual de Educação atestado pela Coordenação responsável pelo Programa. Até 2 anos (05 pontos) Mais de 2 anos (10 pontos)	10	20
TOTAL	45	100

6.2 O candidato na área de ensino técnico e educação profissional será classificado por meio dos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, Certificado, Declaração válida ou documento da Instituição competente ratificando a formação acadêmica do candidato.	10	10
Cursos de Capacitação e/ou Participação como Formador na área de Educação Integral e/ou na Educação Profissional (com carga horária mínima de 10 horas). (10 pontos por cada curso apresentado)	10	30



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, exclusivamente na Educação Integral Técnica atestado pela Coordenação responsável pela ação pedagógica. (05 pontos por semestre)	05	20
Experiência Profissional como docente em Escola Cidadã Integral Técnica, na Rede Estadual de Educação. Até 2 anos (10 pontos) Mais de 2 anos (20 pontos)	10	20
Experiência Profissional no Ensino Técnico e Educação Profissional nas Escolas Cidadãs Integrais Técnicas na Rede Estadual de Educação atestado pela Coordenação responsável pelo Programa. Até 2 anos (05 pontos) Mais de 2 anos (10 pontos)	10	20
TOTAL	45	100

6.3 O candidato na área de recursos humanos será classificado por meio dos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, Certificado, Declaração válida ou documento da Instituição competente ratificando a formação acadêmica em Administração ou Direito.	20	20
Pós-Graduação em Recursos Humanos ou Direito Trabalhista e/ou Previdenciário. (10 pontos por Pós-Graduação apresentada)	10	30
Experiência Profissional na Rede Estadual de Educação. Até 2 anos (10 pontos) Mais de 2 anos (20 pontos)	10	20
Experiência em ações pedagógicas ligadas a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, exclusivamente na Educação Integral	05	30



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

atestado pela Coordenação responsável pela ação pedagógica. (05 pontos por semestre)		
TOTAL	45	100

6.4 O candidato como Supervisor Jovem Protagonista será classificado por meio dos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino médio em Escola Cidadã Integral ou Escola Cidadã Integral Técnica. Ter estudado apenas uma série do Ensino Médio: 4 Ter estudado duas séries do Ensino Médio: 6 Ter estudado as três séries do Ensino Médio: 10	04	10
Participação de ações de protagonismo, conforme Declaração emitida pela Comissão Executiva de Educação Integral. (Será atribuído 1 ponto por ações de protagonismo, sendo no máximo 10 ações de protagonismo)	01	10
Programas pedagógicos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia voltadas ao protagonismo e atestado pela Coordenação responsável pela ação pedagógica. (05 pontos por semestre)	05	20
Texto sobre sua vivência e suas experiências de protagonismo na Escola Cidadã Integral ou Escola Cidadã Integral Técnica, conforme item 4.4.2 e conforme folha própria no Anexo II	30	60
TOTAL	40	100

6.5 Serão eliminados desta Chamada Pública os candidatos que não atingirem as pontuações mínimas descritas nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4.

6.7 Exclusivamente, para o candidato como Supervisor Jovem Protagonista, será atribuída a nota 0 (zero) a redação, nas situações expressas a seguir:

6.7.1 Confirmação de plágio durante a avaliação;

6.7.2 Tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”;

6.7.3 Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.7.4 Apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

7.1.1 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública da educação do estado;

7.1.2 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com os itens 6.1 a 6.4;

7.1.3 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

8. DOS RECURSOS

8.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>.

8.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10. DA CHAMADA DE VAGA REMANESCENTE

10.1 Será classificado e aprovado o candidato que, na respectiva lista organizada, estiver situado dentro do limite da vaga oferecida, sendo o excedente classificado no Cadastro de Reserva.

10.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado receberá uma bolsa pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).

11.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.4 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários a implantação da bolsa junto a FAPESQ.

11.5 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.6 O valor da bolsa, conforme o detalhamento no item 5.1, já está incluso o custeio do deslocamento que é de responsabilidade do bolsista.

11.7 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ;

11.8 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelo Bolsista no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pelo Coordenador Geral do programa.

12.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa Escola Cidadã Integral.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

13.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço www.fapesq.rpp.br.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ e/ou pela Coordenação Geral do Programa Escola Cidadã Integral, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento em caso de aprovação.

14.4 O presente edital e a bolsa contratada poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

14.5 O Programa divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico: www.fapesq.rpp.br.

14.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Escola Cidadã Integral.

14. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
16 a 19/08/2022	Inscrições
23/08/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
24/08/2022	Divulgação da classificação preliminar
25/08/2022	Interposição de recurso
26/08/2022	Resultado final



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

01/09/2022	Início das atividades
------------	-----------------------

Campina Grande, 16 de agosto de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA

